

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001752/2021

Submete a indicação do Cuscuz, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação do Cuscuz, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Existem muitas receitas de cuscuz pelo mundo, mas nenhuma como a do Cuscuz nordestino, prato tão típico do povo pernambucano. A iguaria é feita com milho e cozida no vapor, normalmente em uma cuscuzeira.

Mais parecido com o cuscuz africano, o nosso é granulado e recebe muitos acompanhamentos como ovos, manteiga, carne de sol. Já em sua versão doce, o Cuscuz é embebido em leite de coco. O alimento é geralmente consumido no café da manhã, mas não raro está presente nas outras refeições diárias.

Não restam dúvidas, portanto, de que o Cuscuz se trata de um patrimônio cultural imaterial do povo pernambucano. Logo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2020.

Gustavo Gouveia Deputado

Às 1^a, 5^a comissões.